

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMDC 003/2023

No dia 25 de abril de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na pessoa do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Defesa Civil, RICARDO DOS SANTOS NUNES, portador da carteira de identidade nº 008834, expedida pelo CBMERJ, e do CPF nº821.956.177-72, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMI Nº 55/23, objeto do processo administrativo nº 125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/02 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.093.948/0001-41, situada na Rua Figueira de Melo, 256, São Cristóvão - RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ROGÉRIO COSTA DE SÁ PEIXOTO, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, RG 046066395 e CPF 820.832.827-87.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS OPERACIONAIS" necessários à equipe da Secretaria de Defesa Civil. nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

| ITEM | QUANT | UNID    | DESCRIÇÃO                               | PREÇO OFERTADO | PACTUANTE   |
|------|-------|---------|---|----------------|---|
| 03   | 60    | UNIDADE | JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO | R\$ 9.000,00   | COSTA RIO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA |

Publicidade  
Em 02 de maio de 2023  
no Dia da Educação  
nº 2303



1. Die Enzymaktivität wird durch die

Reaktion  $A \rightarrow B$  gemessen. Die Enzymaktivität wird durch die
 Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  über die Zeit  $t$ 
 bestimmt. Die Enzymaktivität  $v$  ist definiert als die
 negative Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  pro
 Zeiteinheit  $t$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist also
  $v = -\frac{d[A]}{dt}$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist
 also die negative Steigung der Kurve  $[A]$  über  $t$ .

2. Die Enzymaktivität wird durch die

Reaktion  $A \rightarrow B$  gemessen. Die Enzymaktivität wird durch die
 Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  über die Zeit  $t$ 
 bestimmt. Die Enzymaktivität  $v$  ist definiert als die
 negative Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  pro
 Zeiteinheit  $t$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist also
  $v = -\frac{d[A]}{dt}$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist
 also die negative Steigung der Kurve  $[A]$  über  $t$ .

3. Die Enzymaktivität wird durch die

Reaktion  $A \rightarrow B$  gemessen. Die Enzymaktivität wird durch die
 Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  über die Zeit  $t$ 
 bestimmt. Die Enzymaktivität  $v$  ist definiert als die
 negative Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  pro
 Zeiteinheit  $t$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist also
  $v = -\frac{d[A]}{dt}$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist
 also die negative Steigung der Kurve  $[A]$  über  $t$ .

4. Die Enzymaktivität wird durch die

Reaktion  $A \rightarrow B$  gemessen. Die Enzymaktivität wird durch die
 Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  über die Zeit  $t$ 
 bestimmt. Die Enzymaktivität  $v$  ist definiert als die
 negative Änderung der Substratkonzentration  $[A]$  pro
 Zeiteinheit  $t$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist also
  $v = -\frac{d[A]}{dt}$ . Die Enzymaktivität  $v$  ist
 also die negative Steigung der Kurve  $[A]$  über  $t$ .

| Enzym   | Substrat   | Produkt   | Enzymaktivität   |
|---------|------------|-----------|------------------|
| Enzym 1 | Substrat 1 | Produkt 1 | Enzymaktivität 1 |
| Enzym 2 | Substrat 2 | Produkt 2 | Enzymaktivität 2 |
| Enzym 3 | Substrat 3 | Produkt 3 | Enzymaktivität 3 |
| Enzym 4 | Substrat 4 | Produkt 4 | Enzymaktivität 4 |

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Segundo** - A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 483, CEP: 24.800-041, Centro - Itaboraí/RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 as 16:00 horas

**Parágrafo Terceiro** - Os EPI's e Materiais Operacionais deverão ser entregues devidamente embalados, sem avarias ou defeitos, na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento e atender às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora do certame.

**Parágrafo Quarto** - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios, notadamente no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

**Parágrafo Quinto** - Os bens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou avarias ou se revelarem impróprios para uso, devendo ser substituídos pela Fornecedora Registrada e às suas expensas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação, a ser encaminhada pela Fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**Parágrafo Sexto** - Os EPI's e Materiais Operacionais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento definitivo dos bens entregues não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos de defeitos do produto, ocultos ou não aparentes na época da entrega

**Parágrafo Oitavo** - A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo de itens, deverá mencionar o número do processo, da Ata de Registro ou Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

**Parágrafo Segundo** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.





### CLASSIFICATION OF THE SUBJECT

Subject: Business Administration / Management  
Level: Bachelor's Degree

Course: Business Administration / Management  
Semester: 1st Semester

Module: Business Administration / Management  
Credits: 5 Credits

Learning Objectives: The student should be able to...

Learning Objectives: The student should be able to...

Learning Objectives: The student should be able to...

Learning Objectives: The student should be able to...

Learning Objectives: The student should be able to...

### CLASSIFICATION OF THE SUBJECT

Subject: Business Administration / Management  
Level: Bachelor's Degree

Course: Business Administration / Management  
Semester: 1st Semester

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Parágrafo Terceiro** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor Registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo primeiro** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**Parágrafo segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**Parágrafo primeiro:** Constituem obrigações do Fornecedor Registrado:

I- A Fornecedor Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II- Entregar os produtos EPI's e Materiais Operacionais em perfeitas condições, devidamente embalados, íntegros, limpos e sem defeitos de fabricação e conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta;

III- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente determinado.

IV- A Fornecedor Registrada deve ainda se responsabilizar por todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Parágrafo Primeiro-** Compete ao Órgão Gerenciador

I- Receber os bens no prazo e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

II- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo na proposta, para fins de aceitação e recebimento do objeto;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

... des ...  
... des ...  
... des ...

CLASSIFICATION DE LA DOCUMENTATION

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

CLASSIFICATION DE LA DOCUMENTATION

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

CLASSIFICATION DE LA DOCUMENTATION

... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...

...

III- Comunicar à Fornecedora Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

IV\_ Acompanhar e fiscalizar a execução do Ata e das entregas realizadas, através do servidor especialmente designado;

**Parágrafo Segundo** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Registrada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Registrada, por si ou seus propositos.

**Parágrafo Terceiro-** O Município reserva-se ao direito de não atestar as faturas referentes aos bens entregues caso os mesmos estejam em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir esta Ata.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro-** Comete infração administrativa, o Fornecedor Registrado que:

I- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV- Comportar-se de modo inidôneo; e

V- Cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo-** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor Registrado as seguintes sanções:

I- **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Órgão Gerenciador;

II- **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

III- **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto.





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or introductory sentence.

Second line of handwritten text.

Third line of handwritten text.

Fourth line of handwritten text.

Fifth line of handwritten text.

Sixth line of handwritten text.

Seventh line of handwritten text.

Eighth line of handwritten text.

Ninth line of handwritten text.

Tenth line of handwritten text.

Eleventh line of handwritten text.

Twelfth line of handwritten text.

Thirteenth line of handwritten text.

Fourteenth line of handwritten text.

Handwritten signature or initials.

Small handwritten mark or symbol at the bottom left.

a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**IV- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado/Fornecedor Registrado ressarcir a Contratante/Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados:

**Parágrafo Terceiro-** As sanções previstas nos incisos I, IV e V, poderão ser aplicadas ao Fornecedor Registrado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quarto-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Quinto-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedor Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993

**Parágrafo Sexto-** Caso ao Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Oitavo-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo primeiro:** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch?  
a) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.  
b) Ein Algorithmus muss in jedem Schritt einen  
schrittweisen Fortschritt machen.

Handwritten signature or mark

Handwritten mark

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ocorrer;

I) a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por razões ligadas a eventos relacionados a de casos fortuitos ou de força maior,

II) por iniciativa do Município de Itaboraí, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

a- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

e- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

f- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**Parágrafo terceiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo único:** A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; e
- c) quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas dos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21.

**Parágrafo segundo:** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo primeiro:** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada por meio de extrato na Imprensa Oficial do Município, pelo Ordenador de



Priloga ovog dokumenta su: ...

U skladu sa ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

... i ...

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Additional handwritten notes or markings at the bottom left.

Despesas, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

**Parágrafo terceiro:** Para comprovação de vantajosidade da ata de registro de preços, será realizada pesquisa de preços semestralmente, conforme estabelecem o art. 5º, X, e o art. 11, XII, ambos dos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**Parágrafo único:** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 55/23 - PMI.

**Parágrafo segundo:** A Administração não se obriga a contratar os bens registrados, somente fazendo conforme a necessidade.

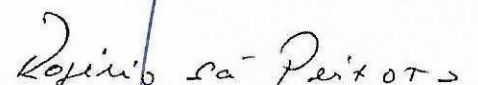
**Parágrafo terceiro:** O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Demais condições gerais encontram-se definidas no Termo de Referência.

**Parágrafo quarto:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, conforme os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/2021.

Itaboraí, 25 de abril 2023.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Ricardo dos Santos Nunes  
Secretário Municipal de  
Defesa Civil  
Mat.: 45.202

  
ROBERTO DA PENHA  
COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 43.093.948/0001-41

Publicidade  
Em 02 de maio 2023  
De 1ª Edição 800000  
Adm. Mat. 2303





**Ato de Homologação e Adjudicação**

Processo nº 4459/2022. Homologo o resultado da Licitação referente a Tomada de Preços nº 02/2023 - PMI, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e Adjudico a empresa W Costa Construtora Eireli, no valor de R\$ 1.090.650,52 (Um milhão e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Atas de Registro de Preços:**

**Ata de registro de preços SEMDC 003/2023**

No dia 25 de abril de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na pessoa do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Defesa Civil, RICARDO DOS SANTOS NUNES, portador da carteira de identidade nº xxxx34, expedida pelo

CBMERJ, e do CPF nº xxxxxx.177-72, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMI Nº 55/23, objeto do processo administrativo nº 125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/02 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.093.948/0001-41, situada na Rua Figueira de Melo, 256, São Cristóvão - RJ, neste ato representada por seu sócio adminis-

trador, Sr. ROGÉRIO COSTA DE SÁ PEIXOTO.

**DO OBJETO:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS OPERACIONAIS" necessários à equipe da Secretaria de Defesa Civil, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

| item | quant | unid    | descrição                               | preço ofertado | pactuante   |
|------|-------|---------|---|----------------|---|
| 03   | 60    | unidade | Jardineira De Segurança Para Saneamento | R\$ 9.000,00   | Costa Rio Equipamento De Proteção E Construção Ltda |

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 25 de abril 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - RICARDO DOS SANTOS NUNES  
COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:

43.093.948/0001-41 - ROGÉRIO COSTA DE SÁ PEIXOTO

Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

Convite N.º 03/2023- PMI  
Processo: 039/23  
Objeto: "reforma do gramado do Estádio Municipal Alziro de Almeida"  
Critério de julgamento: menor preço global  
Data e hora de abertura: 09/05/2023 às 14:00 h.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340,

**Aviso de Licitação**

Concorrência Pública n.º 04/2023- PMI  
Processo: 1092/2023  
Objeto: "obras de conclusão da construção de unidades habitacionais e equipamentos comunitários no Bairro Porto das Caixas"  
Critério de julgamento: menor preço global  
Data e hora de abertura: 01/06/2023 às 14 h.  
Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CAMPANHA  
CELULAR AO  
VOLANTE**

**DIRIGIR USANDO O CELULAR  
É ASSIM:**

**FECHAR OS OLHOS  
PARA O PERIGO.**

Prefeitura Municipal de Itaboraí  
Sec. Mun. de Defesa Civil

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**#Partiu**

Em 09/05/2023  
Fls. 45249

